PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

LEI No. 1.578 – 1677

DISPOE SOBRE PRORROGACAO DO PRAZO PARA CONSTRUCAO DA SEDE DA ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMIGOS DOS BAIRROS VILA PRATEADO E JARDIM PATRICIA - AMPRAPA.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Municipio de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica prorrogado ate 19 de Fevereiro de 1993, o prazo para inicio das obras de construcao da sede da Associacao Comunitaria constante da Lei Municipal No. 1.505, de 19/02/91, obedecendo-se as condicoes de reversao da area para o Municipio, caso nao seja cumprido o prazo aqui determinado.

Artigo 2o. - Fica revogado o Artigo 2o. da Lei Municipal No. 1.505 de 19/02/91.

Artigo 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 10 de Junho de 1992.

Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal